



LEI Nº 2.462 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

PUBLICADO

Em 22/09/2023

Publ. nº 1259

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Direitos do Idoso), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo promover a inclusão de Programa, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO), Lei Municipal nº 2.260/2022 e na Lei Orçamentária Anual para 2023 (LOA), Lei Municipal nº 2.333/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Direitos do Idoso), no valor total de R\$ 1.621.760,00 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta reais), na forma abaixo:

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 030 – Fundo de Direitos do Idoso
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso
Programa: 0045 – Imóveis para a Administração
Ação (Projeto): 1.109 – Aquisição de Imóveis
Natureza Despesa: 4.5.90.61.03 – Desapropriação de Imóvel
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Imp/Transf.
Valor da Suplementação: R\$ 1.621.760,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0012 – Gestão da Assistência Social e dos Direitos Humanos
Ação (Atividade): 2.248 – Transferência de Renda e Benefícios Eventuais
Natureza Despesa: 3.3.90.48.99 – Outros Auxílios Financeiros
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Imp/Transf.
Valor da Redução: R\$ 1.621.760,00

Art. 3º As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2023 do PPA vigente.



Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, os créditos necessários para fazer frente as despesas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de setembro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



LEI Nº 2.462 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
 Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO
 UG/ORGÃO: 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.030 FUNDO DE DIREITOS DO IDOSO

Código	Especificação	Ação	Produto Unidade de Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0045 Imóveis para a Administração								
OBJETIVO: Contempla as ações voltadas à aquisição de imóveis, novos ou usados, em uso ou não pela administração, por qualquer forma de aquisição								
PÚBLICO: Governo								
07.030.08	Assistência Social							
07.030.08.241	Assistência ao Idoso							
07.030.08.241.0045	Imóveis para a Administração							
07.030.08.241.0045.1.109	Aquisição de imóveis	P	Imóveis Adquiridos Un	IMP/TRANSF	1	2022	0,00	
						2023	1.621.760,00	
						2024	0,00	
						2025	0,00	
FINALIDADE: Registrar as despesas necessárias com aquisição de imóveis.							2022	0,00
TOTAL GERAL							2023	1.621.760,00
							2024	0,00
							2025	0,00

Daniele Borges dos Santos Vignoli
 Secretária de Desenv. Social
 Mat. 078111

Rafael da Costa Castro
 Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

ANEXO II

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo de Direitos do Idoso), e dá outras providências"

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

Valores em Reais

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	META FÍSICA ANO	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2023	FONTE RECURSOS
Desapropriação de Imóvel - ND: 4.5.90.61.03	1	UN	1.621.760,00	Imp/Transf.
TOTAL	1		1.621.760,00	

FONTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

NOTA EXPLICATIVA:

- O Anexo II demonstra o montante da despesa com a inclusão da programação orçamentária no Fundo de Desenvolvimento Social, utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo total relacionado a aquisição;
- O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido;
- A adequação orçamentária e financeira dar-se -á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000)

Saquarema, 19 de setembro de 2023

Daniele Borges dos Santos Vignoli
 Secretária de Desenv. Social
 Mat. 078111

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



LEI Nº 2.462 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2023) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2023)

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a inclusão de Programa, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo de Direitos do Idoso), e dá outras providências"*, possui adequação orçamentária e financeira com a LOA (2023) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2023), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 19 de setembro de 2023.

Daniele B. dos Santos Vignoli
Secretaria de Desenv. Social
Mat. 878111

Daniele Borges dos Santos Vignoli
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Saquarema, 21 de setembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita